

TEC TOY S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ/MF n.º 22.770.366/0001-82
NIRE 13.300.004.673

26ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 27.04.2018
BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

1. Nome do Acionista e e-mail de contato:

Nome:

E-mail de contato:

2. CNPJ ou CPF do Acionista:

3. Orientações de preenchimento:

Este boletim deve ser devidamente preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância na assembleia geral ordinária da Companhia, convocada para o dia 27 de abril de 2018, às 10:00 horas, nos termos da Instrução CVM n.º 481, de 17 de dezembro de 2009.

Para que este boletim de voto seja considerado válido, o acionista seja considerado presente e os votos apresentados nos termos deste boletim sejam contabilizados para fins de formação dos quóruns de instalação e deliberação da assembleia geral:

- (i) Todos os campos deste boletim deverão estar devidamente preenchidos;
- (ii) O boletim deverá ser assinado pelo o acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, e todas as páginas deverão ser rubricadas;
- (iii) Todas as informações fornecidas deverão ser verdadeiras.

Para documentos provenientes do exterior deverão ser notariados e consularizados, ou apresentados em forma de apostila, se aplicável, e acompanhados da respectiva tradução juramentada registrada em cartório de títulos e documentos.

Todas as cópias dos documentos deverão ser autenticadas e todas as assinaturas originais deverão ser reconhecidas em cartório, por semelhança ou autenticidade.

Informações adicionais sobre a assembleia geral e sobre as matérias constantes da ordem do dia constam da proposta da administração da Companhia, disponível nos

websites da Companhia (<http://institucional.tectoy.com.br/investidores.aspx>), da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão S.A. (www.bmfbovespa.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br).

4. Orientações de entrega:

O boletim de voto a distância pode ser enviado pelo acionista: (i) diretamente à Companhia, por correio postal ou eletrônico, para o endereço postal e eletrônico indicados no item 5; ou (ii) por transmissão de instruções de preenchimento para prestadores de serviço aptos a prestar serviços de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto a distância: (a) custodiantes, caso as ações estejam depositadas em depositário central; ou (b) instituição financeira contratada pela Companhia para prestação dos serviços de escrituração de valores mobiliários, cujos dados são indicados no item 6, caso as ações não estejam depositadas em depositário central.

O acionista deverá encaminhar os documentos que comprovam a qualidade de acionista e permitam sua participação da assembleia geral, conforme indicados no edital de convocação.

Caso o boletim de voto seja encaminhado diretamente à Companhia e não esteja devidamente preenchido ou não esteja acompanhado dos documentos comprobatórios, o acionista será comunicado quanto à necessidade de retificação ou reenvio do boletim de voto a distância ou dos documentos que o acompanham, nos termos da Instrução CVM n.º 481, de 17 de dezembro de 2009, mediante correspondência eletrônica endereçada para o *e-mail* indicado neste boletim.

Caso o acionista pretenda exercer seu voto a distância por meio de prestadores de serviços, deverá entrar em contato com o custodiante ou escriturador, conforme o caso, para verificar os procedimentos por ele estabelecidos, bem como eventuais documentos por eles solicitados para realização do procedimento de votação a distância.

O prazo máximo para recebimento do boletim de voto a distância, por prestadores de serviços e pela Companhia, é dia 20 de abril de 2018. Boletins de voto recebidos fora do prazo serão desconsiderados, para todos os fins.

5. Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à Companhia:

(i) Endereço postal: Rua Pequetita, n.º 145, sala 2, conjunto 12, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04552-060 (a/c Diretor de Relações com Investidores).

- (ii) Endereço eletrônico: investidores@tectoy.com.br (indicar no assunto do *email*: “Boletim de Voto a Distância AGO 27.04.2018”).

Independentemente do envio dos documentos por via eletrônica, será necessário o envio da via original do boletim de voto e da cópia autenticada dos demais documentos requeridos ao endereço postal acima.

6. Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato:

Escriturador: ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.

Atendimento a acionistas:

Horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h.

Endereço postal: Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar -São Paulo

Endereço eletrônico: Email: atendimentoescuracao@itau-unibanco.com.br

Telefones: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)
0800 7209285 (demais localidades)

Contato:

Deliberações – Assembleia Geral Ordinária

1. Examinar, discutir e deliberar sobre as demonstrações financeiras e relatório da administração referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017.

Aprovar

Rejeitar

Abster-se

2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017.

Aprovar proposta da administração

Rejeitar proposta da administração

Abster-se

3. Fixar a remuneração anual e global dos administradores da Companhia para o exercício social em curso.

Aprovar proposta da administração

Rejeitar proposta da administração

Abster-se

4. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do artigo 161, da Lei n.º 6.404/1976?

Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>
5. Em caso de instalação da assembleia geral em segunda convocação, as instruções de voto constantes nesse boletim também poderão ser consideradas?	
Sim <input type="checkbox"/>	Não <input type="checkbox"/>

Cidade:

Data:

Assinatura:

Nome do acionista:

CPF/CNPJ: